

LEI Nº 367/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Buíque-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 352/2016 (LOA); Lei nº 351/2016 (LDO); Lei nº 340/2015 (PPA); Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 3, de 21 de fevereiro de 2003, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Buíque – PE, no exercício de 2017, na importância de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) para custear despesas com a inclusão da Secretaria Municipal da Mulher conforme Lei Municipal de Nº 366/2017.

Orgão - 21.00 – Secretaria Municipal da Mulher.

Unidade - 21.01 – Departamento Municipal da Mulher.

0412200031.288 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados ao Departamento.

4.4.90.52.06 – Aparelho e Utensílios Domésticos R\$ 1.500,00

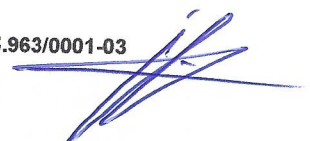
4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de dados R\$ 1.500,00

4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral R\$ 1.000,00

0412200032.315 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal da Mulher.

3.3.90.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 100.500,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil..... R\$ 2.000,00





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 500,00
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 500,00
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 500,00
3.3.90.30.52 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.29 – Serviços de Energia Elétrica	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.30 – Serviços de Água e Esgotos	R\$ 800,00
3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos	R\$ 1.500,00
0927100092.316 – Contribuição Para o Regime Geral da Previdência Social.	
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
092700362.317 – Contribuição Para o Regime Próprio da Previdência Social.	
3.1.90.13.02 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
TOTAL -	R\$ 131.500,00

Artigo. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

12 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

12.02 – Departamento de Viação e Obras

12021545100032.228 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Obras.

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado

	R\$ 131.500,00
--	----------------

TOTAL -

	R\$ 131.500,00
--	-----------------------

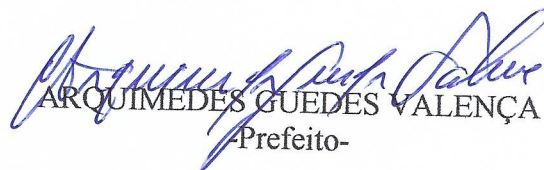
Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Buíque – PE, para o exercício de 2017.


Artigo 4º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 fica dispensado por não acarretar elevação do total da despesa orçamentária.

Artigo. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo. 6º - Ficam revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2017


ARQUIMEDÉS GUEDES VALENÇA
-Prefeito-

PUBLICADO EM:
30 / 05 / 2017

Responsável